



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CURRÍCULOS E ENSINO DE GRADUAÇÃO

GERÊNCIA DE BOLSAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2023

A Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das competências que lhe confere a Resolução 123/2016, do Conselho Setorial de Graduação, **retifica** as orientações para o preenchimento das vagas de monitoria pelas Unidades Acadêmicas para o ano letivo de 2023.

1. Informações preliminares:

1.1 . Foram aprovadas 750 bolsas de Monitoria para o ano de 2023 e cada unidade receberá o quantitativo indicado no ANEXO A, calculado com base na proporcionalidade entre as Unidades Acadêmicas utilizada para a distribuição em 2022 e considerando bolsas com 12 horas semanais, que poderão ser desmembradas em duas bolsas de 6 horas cada uma.

1.2 . Orientações, cronogramas e especificações referentes aos calendários acadêmicos diferentes do Regular 2023 serão encaminhadas para as unidades por ofício.

1.3. O valor das bolsas fica estabelecido em R\$300,00 para as bolsas desenvolvidas com carga horária de 12 horas semanais, e R\$150,00 para as bolsas desenvolvidas com carga horária de 6 horas semanais.

1.4. Os projetos de Monitoria deverão ser apresentados, pelos docentes, no modelo disponível no SEI, Prograd Bolsas 06.1, inserido em processo Prograd Bolsas 06 e **serão encaminhados às Secretarias das Unidades Acadêmicas e avaliados pelas próprias Unidades Acadêmicas, em conjunto com seus respectivos Departamentos, sendo distribuídas entre estes as vagas disponibilizadas pela Prograd, levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela Resolução 123/2016 – CONGRAD, além de outros que sejam significativos para a Unidade Acadêmica, que deverão ser previamente expressos.**

1.5. O departamento deverá informar aos docentes a forma de seleção dos projetos, cronograma e forma de divulgação do resultado.

1.6. Caberá ao Departamento distribuir internamente o número de vagas de monitoria obtido na distribuição realizada na Unidade entre bolsas de 12(doze) horas ou de 6(seis) horas semanais até o total da carga horária concedida pela Unidade.

1.7. A Secretaria da unidade deverá encaminhar à Gerência de Bolsas da Prograd, por meio do SEI, planilha contendo o(s) nome(s) do(s) Departamento(s), a(s) Disciplina(s) contemplada(s) e seus respectivos códigos, o(s) nome(s) do(s) Orientador(es) e seus(s) respectivo(s) SIAPE, o número de vagas concedidas para bolsistas e voluntários de cada projeto e o Regime de Participação (06h ou 12h semanais), além do curso ao qual é ofertada a disciplina, conforme modelo disponibilizado na página da Gerência de Bolsas da Prograd. **A planilha deverá ser encaminhada até a data de 17/03/2023.**

1.8. Unidades que tenham projetos vinculados a disciplinas que serão ofertadas a cursos que estão em calendários distintos de 1/2023, deverão apresentar na planilha de distribuição dos projetos que atenderão suas necessidades, dentro do limite do número de bolsas distribuído à Unidade, explicitando no campo "OBSERVAÇÕES" o(s) calendário(s) ao quais os projetos estão vinculados, e poderão dentro desta necessidade realizar seleção de bolsistas ou recondução do mesmo dentro dos termos da RESOLUÇÃO Nº 123/2016.

2. Processos Seletivos:

2.1. Os Processos Seletivos serão abertos em período letivo após a aprovação do projeto pelo departamento. A aprovação do departamento deverá ser manifestada no mesmo processo SEI no qual consta a apresentação do Projeto (Prograd Bolsas 06.1). Nesse processo, deverão constar também todos os documentos referentes ao processo seletivo de bolsistas.

2.2. O Orientador deverá dar publicidade ao edital (Prograd Bolsas 06.2) no portal do estudante ou site da unidade. O link deve ser inserido no processo em um despacho.

2.3. O processo deverá ser encaminhado, após a seleção efetuada e assinatura dos documentos, para a Gerência de Bolsas da Prograd. Os documentos que deverão constar no processo são: Projeto (Prograd Bolsas 06.1), Edital (Prograd Bolsas 06.2), Lista de Inscritos (Prograd Bolsas 06.3), Ata de seleção (Prograd Bolsas 06.4) e Termo de Compromisso (Prograd Bolsas 06.5).

2.4. O preenchimento das vagas e encaminhamento da documentação deverá ser feita **até 12 de maio de 2023**.

2.5. O processo SEI no qual consta o Projeto e os documentos referentes à seleção de bolsistas deverá ser utilizado para futuras solicitações junto à Prograd. Portanto, é importante que os orientadores guardem o número do processo.

2.6. Deverão ser observadas as disposições da resolução 123/2016 Congrad, da base de conhecimento do processo Prograd Bolsas 06 e das orientações disponibilizadas no site da Gerência de Bolsas (<https://www2.ufjf.br/coordprograd/>).

Observações:

- As bolsas não ocupadas até 60 dias após o início do período letivo (primeiro ou segundo semestre) serão recolhidas pela PROGRAD, para redistribuição.

- Os bolsistas e voluntários não poderão começar a atuar nos projetos até que sejam devidamente incluídos no SIGA .

3. Calendário do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2023 – Campus Juiz de Fora e Governador Valadares:

Período para distribuição das vagas pelas unidades aos departamentos e subsequente avaliação e distribuição das vagas dos departamentos entre os projetos	13 de fevereiro de 2023 à 17 de março de 2023.
Envio à Gerência de Bolsas da Prograd de processo no SEI contendo as informações sobre a distribuição interna das bolsas na Unidade Acadêmica.	Até 17 de março de 2023.
Seleção de monitores e encaminhamento da documentação	A partir de 13 março até 12 de maio de 2023 ¹ .

¹ Os docentes só poderão iniciar a seleção de monitores após as Unidades Acadêmicas encaminharem à Gerência de Bolsas o processo no SEI contendo as informações sobre a distribuição interna das bolsas.

ANEXO A

Unidade Acadêmica	Número de Bolsas
-------------------	------------------

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	29
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	18
Faculdade de Comunicação Social	11
Faculdade de Direito	41
Faculdade de Economia	15
Faculdade de Educação	16
Faculdade de Educação Física	6
Faculdade de Enfermagem	8
Faculdade de Engenharia	60
Faculdade de Farmácia	24
Faculdade de Fisioterapia	15
Faculdade de Letras	33
Faculdade de Medicina	41
Faculdade de Odontologia	34
Faculdade de Serviço Social	9
Instituto de Artes e Design	31
Instituto de Ciências Biológicas	115
Instituto de Ciências da Vida	73
Instituto de Ciências Exatas	100
Instituto de Ciências Humanas	36
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	35

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: coord.prograd@ufff.br.

Thiago Cesar Nascimento
Coordenador de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação
Gerência de Bolsas
PROGRAD/UFFJF



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Servidor(a)**, em 15/02/2023, às 01:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1152853** e o código CRC **1653BB4A**.